

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução do Conselho do Governo n.º 111/2005 de 7 de Julho de 2005

A Associação Turismo Açores – Convention and Visitors Bureau, abreviadamente designada Turismo Açores, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, tendo por objecto exclusivo a promoção da Região como destino turístico e a qualificação da oferta turística regional, como forma de contribuir para o desenvolvimento turístico sustentado da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a Turismo Açores foi reconhecida pela Confederação do Turismo Português, organismo de cúpula do associativismo empresarial do turismo nacional, como representativa dos agentes económicos do sector do turismo da área promocional dos Açores e, nesta sequência, foi reconhecida pelo ICEP Portugal como Agência Regional de Promoção Turística;

Considerando que a Turismo Açores é um veículo privilegiado da promoção turística dos Açores e carece de apoio financeiro para a realização dos seus fins;

Considerando o apoio atribuído à Turismo Açores na sequência da Resolução n.º 54/2005, de 7 de Abril, para executar um plano de promoção da Região em 2005;

Considerando que, no decurso da execução do plano de promoção da Região para 2005, surgiu a necessidade de intensificar as acções promocionais inicialmente previstas nos mercados nacional e internacional;

Considerando que a iniciativa em causa irá beneficiar, directa ou indirectamente, a generalidade dos agentes económicos regionais ligados ao sector;

Assim, nos termos das alíneas e) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar o Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE), ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 Maio, a reforçar o apoio financeiro atribuído à Associação Turismo Açores, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2002/A, de 17 de Julho, e tendo presente a alínea m) do n.º 1 do artigo 4.º da orgânica do FRAE, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2003/A de 19 de Fevereiro, no montante de € 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros), destinados a intensificar as acções promocionais dos Açores como destino turístico durante o ano de 2005, nos mercados nacional e internacional.
2. Determinar que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz da Graciosa, em 21 de Junho de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.